



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmssc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1233/2015, de 13 de fevereiro de 2015.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de um trator agrícola através de Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), com recursos do Ministério, através da Caixa Econômica Federal e R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais) com recursos do Tesouro Municipal.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º serão cobertas com os recursos provenientes do Convênio, firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e os recursos do Tesouro Municipal será reduzido parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

01.08.01- Agricultura e Abastecimento

Ficha 154

20.601.0010.1021-4.4.90.51.00- Obras e Instalações..... R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 13 de fevereiro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração